



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

Mensagem nº. 005/PMG /2014

Gonçalves, 18 de março de 2014.

EXMO SR

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA

DD Presidente da Câmara Municipal

GONÇALVES - MG

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o Projeto de Lei nº 05 /2014, que “**Autoriza o poder executivo a conceder recurso pecuniário aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.**”, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

JUSTIFICATIVA:

Em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 2011, com 2.773 entrevistados revelou que 58,1% da população apontou a falta de médicos como o principal problema do SUS.

O Brasil possui apenas 1,8 médicos por mil habitantes. Esse índice é menor do que em outros países, como a Argentina (3,2), Portugal e Espanha, ambos com 4 por mil.

Constata-se, com clareza, no dia a dia, a nível nacional, a dificuldade de alocação de profissionais de saúde em áreas de maior vulnerabilidade econômica ou social, e em cidade de menor número populacional e distante da capital, não sendo diferente em nosso município.

Visando minimizar os efeitos oriundos dessas dificuldades, o Governo Federal implantou o Programa Mais Médicos.

O Programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

Imbuído que está o Governo Municipal na luta incansável pela promoção da melhoria da qualidade de atendimento médico em nosso município, inscrevemos este junto ao Programa em tela.

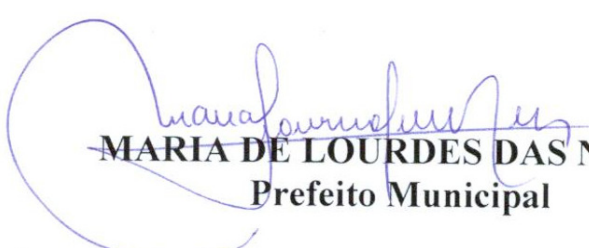
Outrossim, diante do frequente manifesto do compromisso dos nobres Edis, componentes dessa Douta Casa de Leis, quanto ao apoio irrestrito às medidas do Governo que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos Gonçalvesenses, especialmente em relação a saúde, estamos certos de vosso reconhecimento e apreço a tal medida.

Todavia, as ações do Programa Mais Médicos estão submetidas às regras do “Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios”, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013/MS/MEC, em especial nos arts. 9º, 10, 11 e a portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014/SGTES/MS, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto.

Assim, diante da necessidade de adequação legal no âmbito do município, para regulamentação e posterior efetivação das exigências previstas na portaria reguladora do Programa Mais Médicos, encaminhamos, em caráter de urgência, e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e consequente aprovação.

No mais reiteramos nossos vossos de elevado respeito e estima.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES DAS NEVES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

18 MAR. 2014

Gonçalves, 19:15 hs.

Rosângela Simão